



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax:  
(69) 451-2593

LEI n.1.894/GP/2013 .

Em, 28 de fevereiro de de 2013.

Dispõe sobre abertura de  
Crédito Adicional Especial e dá  
outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ **1.119.256,46**(um milhão cento e dezenove mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Público e Trânsito conforme se discrimina:

05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO				
05.001.04.122.1007.2010	Manutenção das Atividades da SEMOSP	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.32.93.00.00	Idenizações e Restituições	R\$	190.000,00	21437/Estadual
4.4.22.93.00.00	Idenizações e Restituições	R\$	50.000,00	21436/Federal
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$</b>	<b>240.000,00</b>	
05.001.26.782.1010.1.009	Implantar e Implementar a Infra Estrutura do Trânsito	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	700.000,00	21437-Estado
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	71.000,00	10044-Estado
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>771.000,00</b>	
05.001.15.451.1008.1032	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	85.463,46	21436-União
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	22.793,00	10045-União

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>108.256,46</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.119.256,46</b>	

**Art. 2º** - Considerando o artigo anterior, ficam designados como recursos vinculados o valor de R\$ R\$ 785.463,46, conforme convênios em anexos e o valor de R\$ 240.000,00 destina-se para devoluções dos saldos e rendimentos financeiros.

**Art. 3º** - Considerando o valor de R\$ R\$ 93.793,00 é para empenhos das contrapartidas dos convênios, sendo lançado por Superávit Financeiro conforme planilha em anexo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 28 de fevereiro de 2013

Jean Henrique G.Mendonça  
Prefeito Municipal